



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER
– EXERCÍCIO 2026

Data: 01º de julho de 2026

Local: Sede Faria Lima Edifício – Sala de Reunião 2º andar.

Início: 14h00

Término: 17h00

Presenças: Membros Titulares: Eng. Civ. Hassan Mohamad Barakat, Eng. Oper. Fabric. Mec., Eng. Seg. Trab e Eng. Mec. Gilmar Vigiodri Godoy, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Civ. Elisangela Freitas da Silva, Eng. Eletric. Jose Eugenio Dias Toffoli, da funcionária Suzana Angela da Silva Araujo, advogado assessor jurídico Janiclaiton Ferreira, OAB/SP 426.369 e advogada assessora jurídica Nicole Ariel de Oliveira, OAB/SP 460.645.-----

Participação de forma remota: Walmir de Gois Nery Filho.-----

Ausências Justificadas: não houve.-----

Secretário dos trabalhos na data: Suzana Angela da Silva Araujo.-----

Item I – Verificação do quórum. Verificado e constatado o *quorum*, foram iniciados os trabalhos.-----

Item II – Aprovação da ata da reunião anterior: Os membros da Comissão, após a leitura e discussão da ata da Reunião Extraordinária da Comissão Eleitoral Regional – CER-SP, ocorrida no dia 22 de junho de 2026, aprovaram-nas sem restrição.-----

Item III – Ciência: A Comissão deu ciência quanto: **1)** Ciência da Deliberação 173 CEF que firma entendimento sobre a interpretação e aplicação do art. 119 da Resolução nº 1.150, de 25 de abril de 2025, e estabelece orientações às Comissões Eleitorais Regionais acerca da realização de atos de campanha eleitoral em dependências do Sistema Confea/Crea e da Administração Pública; **2)** Resposta do departamento de TI referente ao e-mail Ricardo Madalena – Auditoria – Os membros da Comissão estão cientes e solicitam que seja encaminhado a resposta ao interessado; **3)** Ciência quanto ao e-mail subida de profissionais aptos para eleição, encaminhado pela área de TI do Crea-SP; **4)** E-mail enviado pelo candidato André Marzolla – em 26/06 referente a Recurso PL – os membros da CER deram ciência da resposta da CER ao candidato de que ele deve encaminhar diretamente para a CEF, archive-se, não é competência da CER-SP; **5)** Ciência da Validação da Listagem de Candidatos, enviado para a CEF, através de e-mail em 29/06/2026; **6)** Relatório de monitoramento dos candidatos relacionados indeferidos; **7)** Ciência E-mail CEF - Programação das cerimônias oficiais das Eleições Gerais 2026; **8)** Ciência da página <https://vote.confes.org.br/> Página de Dúvidas ao Eleitor – 0800 e chat.-----

Item IV – Deliberações: Após explanação e análise dos pareceres jurídicos emitidos pela assessoria jurídica da CER-SP, foi aberto debate e discussão entre os membros da Comissão: **1)** E-mail enviado em 24/06, pelo Candidato André Marzolla, contendo Recurso referente a deliberação CER nº 50/2026, bem como a multa emitida em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

23/06/2026 – **Processo SEI 26.001231/2026-90 - Deliberação 53/2026** – por unanimidade, não conhece da manifestação de SEI nº 1599252, bem como determina a cobrança dos valores em aberto decorrente do descumprimento da Deliberação CER-SP nº 038/2026 (SEI nº 1563563) e da Deliberação CER-SP nº 043/2026 (SEI nº 1574184). Solicita-se ao setor financeiro do CREA-SP que certifique o pagamento do boleto de SEI nº 1599251. Em caso negativo, encaminhe-se para as providências de inscrição em dívida ativa e atos de cobrança decorrentes.
Em relação ao recurso de SEI nº 1599240, mantém-se a decisão de SEI nº 1592680 em juízo de retratação, remetendo-se os autos para a Comissão Regional Federal, para apreciação do recurso; **2)** E-mail enviado em 25/06, pelo Candidato Ricardo Rossi Madalena, contendo Recurso Multa – **Processo SEI 26.001036/2026-60 - Deliberação 54/2026** – por unanimidade, rejeita o recurso apresentado pelo interessado contra a imposição da multa prevista na Deliberação CER-SP nº 052/2026. Considerando os fundamentos acima expostos, aplica-se o adicional de multa, por descumprimento explícito por, pelo menos um dia da Deliberação CER-SP nº 052/2026, de uma anuidade por evento indevido, tendo sido identificados 75 eventos, portanto o adicional de multa, por descumprimento, ora aplicada ao interessado é de 118 (cento e dezoito anuidades), em razão dos descumprimentos das determinações anteriores. Solicita-se ao setor financeiro do CREA-SP que certifique o pagamento do boleto de SEI nº 1599258. Em caso negativo, encaminhe-se para as providências de inscrição em dívida ativa e atos de cobrança decorrentes.
Além disso, a Comissão Eleitoral determina as seguintes providências ao interessado:--
A) Comprove no prazo de 24h que retirou todo o conteúdo de campanha eleitoral de suas redes sociais descrito no relatório SEI nº 1600535, sob pena de multa de 02 (duas) anuidades por dia e por cada publicação, nos termos do artigo 121, inciso III, da Resolução CONFEA nº 1.150/2025.
B) O interessado deve comprovar nos autos a exclusão/remoção/desativação de todo o conteúdo de campanha eleitoral do site ricardomadalena.com.br/creasp, no mesmo prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de multa de 02 (anuidades) por dia de descumprimento, mediante comprovação nos autos no prazo concedido.
Por fim, o interessado deve alertar sua chapa eleitoral para a interrupção da campanha eleitoral que veicule seu nome, considerando seu registro de candidatura indeferido, sob pena de responsabilização pessoal.
Altere-se o endereço do interessado nas comunicações posteriores, conforme solicitado.
Em relação ao recurso de SEI nº 1599267, mantém-se a decisão de SEI nº 1592847 em juízo de retratação, remetendo-se os autos para a Comissão Regional Federal, para apreciação do recurso; **3)** E-mail recebido em 01/07/2026, protocolado sob o nº 15639/2026, **processo SEI nº 26.001458/2026-35**, enviado pela Waleska Del Pietro Storani Engenheira Agrônoma — CREA-SP nº 5062610455, referente a Representação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

1 Eleitoral por Fato Novo e Prova Superveniente — Processo SEI nº 26.001037/2026-12
2 Urgente (por dependência ao Processo SEI nº 26.001163/2026-69), em face da
3 candidata Ana Paula Ribeiro de Lara, candidata ao cargo de Diretora Administrativa da
4 Mútua-SP- **Deliberação 55/2026** — por unanimidade, admitida a presente, notifique-se
5 a representada ANA PAULA RIBEIRO DE LARA para apresentar esclarecimentos no prazo
6 de 02 (dois) dias, nos termos do artigo 127, II, da Resolução Confea nº 1.150/2025,
7 publique-se o Edital.....

8 **Item V – Outros Assuntos: Próxima Reunião da Comissão:** Será realizada em **02 de**
9 **julho, às 14h00**.....

10 Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o
11 Coordenador Hassan Mohamad Barakat agradeceu a presença de todos e deu por
12 encerrada a reunião.....

13
14
15
16
17 Eng. Civ. Hassan Mohamad Barakat
18 Coordenador da CER-SP
19 CREASP 5060746607